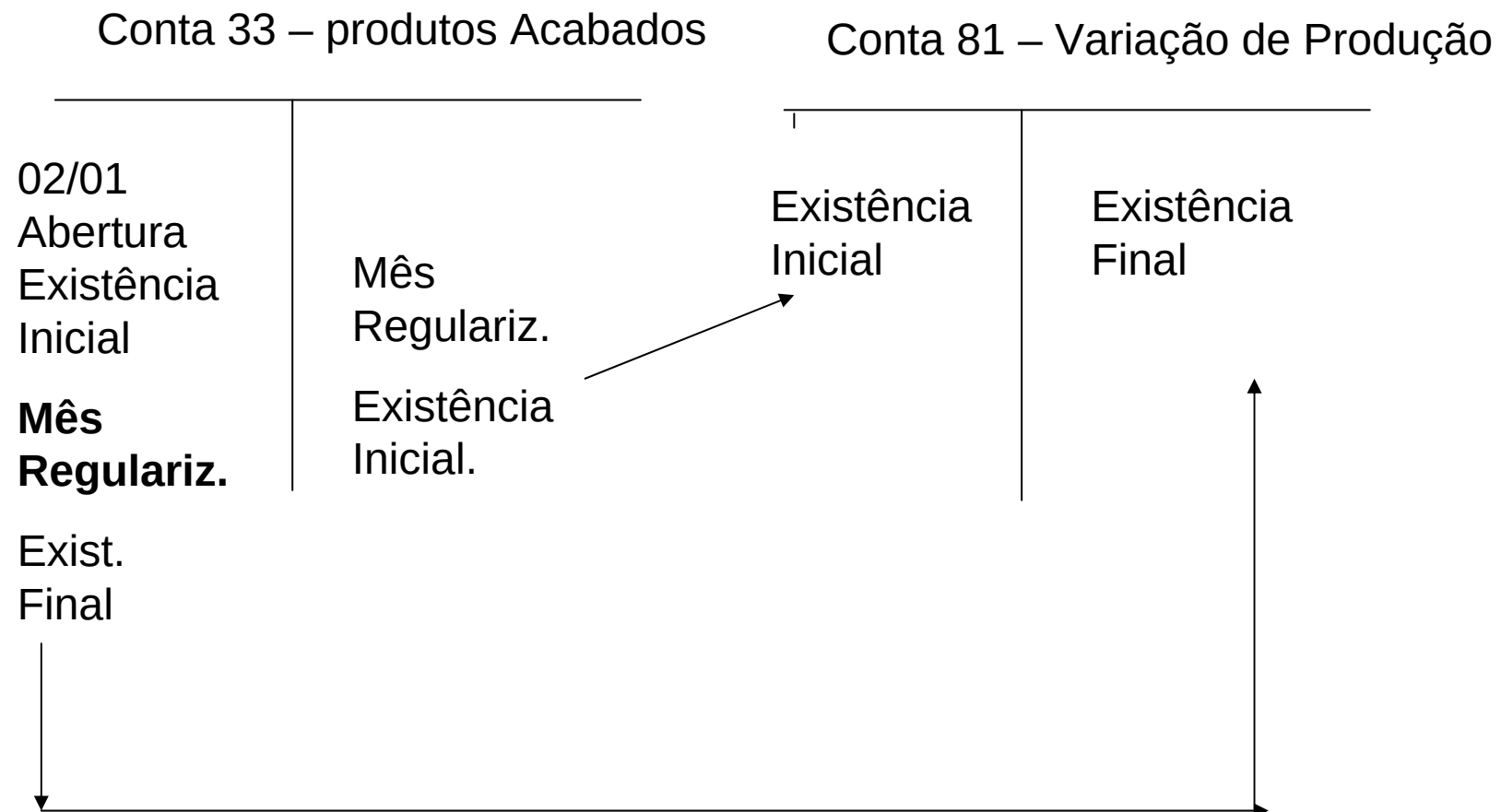


A variação da Produção

- Contas de Existências



Produtos acabados

- 33 - Produtos acabados e intermédios:
- Inclui os principais bens provenientes da actividade produtiva da empresa, assim como os que, embora normalmente reentrem no fabrico, possam ser objecto de venda.
- 336 - Produtos em poder de terceiros:
- Compreende os produtos de propriedade da empresa que se encontrem à guarda de terceiros ou tenham saído em regime de consignação.

34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos:

- 341 - Subprodutos:
- Respeita aos bens de natureza secundária provenientes da actividade produtiva e obtidos simultaneamente com os principais.
- 348 - Desperdícios, resíduos e refugos:
- São aqui considerados os bens derivados do processo produtivo que não sejam de considerar na conta 341.

35 -Produtos e trabalhos em curso:

- São os que se encontram em fabricação ou produção, não estando em condições de ser armazenados ou vendidos.
- Inclui também os custos de campanhas em curso.

38 - Regularização de existências:

- Esta conta destina-se a servir de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como a quaisquer outras variações nas contas de existências não derivadas de compras, vendas ou consumos.
- Não pode ser utilizada para registo de variações em relação a custos padrões.
- No caso de ofertas de artigos das próprias existências, esta conta é creditada por contrapartida de 654 «Outros custos operacionais - Ofertas e amostras de existências».
- Quando se trate de quebras e sobras anormais, a conta será movimentada por contrapartida das contas 6932 «Custos e perdas extraordinários - Perdas em existências - Quebras» ou 7932 «Proveitos e ganhos extraordinários - Ganhos em existências - Sobras».

39 - Ajustamentos de existências:

- . Esta conta serve para registrar as diferenças relativas ao custo de aquisição ou de produção, resultantes da aplicação dos critérios definidos na valorimetria das existências.
- Os ajustamentos serão efectuados através da conta 667-Ajustamentos de existências, sendo reduzidos ou anulados através da conta 7723 – Reversões de ajustamentos de existências, quando deixarem de existir as situações que os originaram.